



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15119 , DE 14 DE MAIO DE 2010.

Promove Agente de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

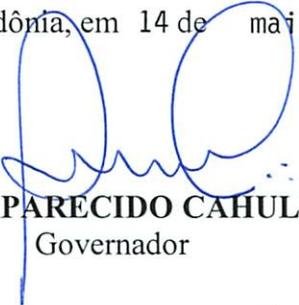
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

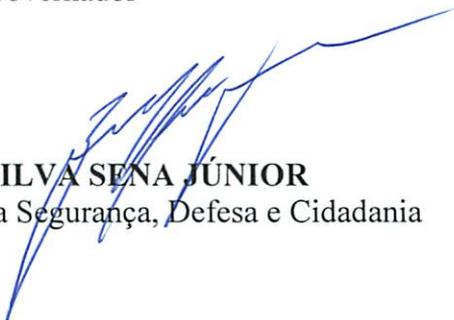
**DECRETA:**

Art. 1º Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de merecimento, KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 300022871, ocupante do cargo de Agente de Polícia de Segunda Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

  
**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania